

**CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Publicado por
atfixação**

em: 25/06/2019

Edson Augusto

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**“Dispõe sobre a devolução de duodécimo aos
corres do Poder Executivo Municipal e dá outras
providências.”**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, Estado de
Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o
Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara autorizada a efetuar a
devolução do valor de R\$ 32.347,06 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e seis
centavos) aos corres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo não
utilizadas e não devolvidas nos exercícios de 2017 e 2018.

Parágrafo único – Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do
encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação
orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Ewbank da Câmara, 24 de junho de 2019.

**APARECIDA ROSELY RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**